



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 186/2021 - Viviane Del Massa - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE À MEDIDAS ADOTADAS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS EM NOSSO MUNICÍPIO

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/04/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: 186/2021.

O município de Assis, assim como demais municípios do Estado de SP e outros Estados, vem sofrendo, a partir do mês de março/2021, um aumento exponencial dos casos do novo Coronavírus.

Além das medidas já implantadas pelo município, foram adotadas e intensificadas medidas de:

a) Em relação à Contenção e Mitigação (redução do risco):

1. Divulgação no âmbito do município, por parte do poder público, de medidas que devem ser adotadas por todos os cidadãos:

- diminuição do contato social;
- suspensão de viagens que possam ser evitadas;
- suspensão de eventos que gerem aglomerações de pessoas;
- utilização de etiqueta respiratória, higienização frequente das mãos com água e sabão e/ou desinfecção com álcool gel a 70%;
- intensificação das orientações sobre desinfecção periódica de superfícies com álcool a 70%, direcionada aos diversos segmentos da sociedade e locais públicos;
- orientação de manter pelo menos 01 metro de distância entre as pessoas que estejam tossindo ou espirrando e evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
- orientação sobre a manutenção de ambientes ventilados.
- ações conjuntas de fiscalizações entre Vigilância Sanitária e Polícia Militar;
- implantação de vias de comunicações (celular) para denúncias;
- criação de um canal com mensagens informativas sobre COVID-19 pelo WhatsApp.
- implementação do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU).

2. Cancelamento de todos os eventos que gerem aglomeração de pessoas;

3. Monitoramento do uso e efetividade de ações preventivas, de acordo com atualizações disponibilizadas sobre o perfil de disseminação do SARSCov2;

4. Capacitação e treinamento das equipes multiprofissionais de saúde para identificação, triagem e manuseio dos casos, com o apoio da FEMA. Capacitações sobre protocolos e fluxos com apoio do Grupo de Vigilância Epidemiológica Estadual, outros assuntos pertinentes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS) e CONASEMS (Conselho Nacional de





Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Secretários Municipais de Saúde), por meio de web, com cursos e capacitações à distância;

5. Ações visando o isolamento e monitoramento de casos confirmados e pessoas advindas de localidades com casos confirmados que apresentem sintomas;

6. Notificação, imediata, dos casos confirmados, via sistemas oficiais;

7. Participação efetiva no Comitê Regional de Enfrentamento ao novo Coronavírus no âmbito da Comissão Intergestores Regional (CIR).

8. Publicação do Decreto nº 8.390, de 29/03/2021 Instituiu medidas restritivas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, em caráter excepcional e temporário.

9. Investimento nas ações de imunização contra à COVID-19, de acordo com os cronogramas preconizados pela Secretaria de Estado da Saúde.

b) Em relação a reorganização da assistência:

1. Manutenção do fornecimento de EPIs para os trabalhadores da saúde e para os casos suspeitos, conforme Protocolo de manejo clínico para o novo Coronavírus, do Ministério da Saúde;

2. Ações junto aos profissionais de saúde para o uso correto de EPIs e manejo com o paciente suspeito ou positivo para COVID 19;

3. Definir e identificar, em conjunto com as instâncias estaduais, os leitos gerais e de UTI que serão utilizados para os casos que necessitarem;

4. Definir em conjunto com as instâncias estaduais e federais, os mecanismos que devem ser utilizados para garantia de insumos e medicamentos;

5. Monitorar diariamente o número de casos confirmados e com sintomas respiratórios:

- Atendidos em Pronto Atendimento - Centro COVID;

- Internados em enfermarias;

- Internados em UTI;

6. Nas unidades da rede municipal:

- Definição de fluxo nas unidades de atenção básica, atenção ambulatorial especializada, urgência e hospitalar, sempre respeitando a estrutura física e de recursos humanos;

- Desenvolvimento de processos de capacitação para profissionais voltados ao acolhimento e manejo clínico dos casos suspeitos; as orientações e acompanhamentos dos casos de isolamento domiciliar e, ao deslocamento, quando necessário, para referência hospitalar;

- Estabelecimento de rotina de desinfecção dos ambientes e objetos de trabalho e de desinfecção de veículos de transportes com cuidado especial para aqueles que realizam transporte de pacientes imunossuprimidos;

- Contribuições com processos de capacitação das redes de educação e de assistência social sobre os cuidados de prevenção; Construção de agenda com o Conselho Municipal de Saúde à distância, para atualização dos dados.

7. Na relação com a Região Comissão Intergestores Regional (CIR):

- Participação nas reuniões extraordinárias à distância, para privilegiar uma atuação regional coordenada pelo Departamento Regional de Saúde de Marília (DRS-IX);

- Participação do município de Assis no plano de enfrentamento regional, contendo organização do fluxo dos hospitais da região, regulação e transporte sanitário.

- Atualização e monitoramento do mapa de leitos clínicos e leitos de UTI para atendimento à COVID.

Assis, 15 de abril de 2021.





Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO Nº 260025 - REQ 186/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 4AF9-8968-B53D-50BD



